



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que <u>o Decreto</u> <u>normativo nº 103/2014</u>	
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	<u>15/12/14</u>
Secretário Municipal de Administração	

DECRETO NORMATIVO Nº 103/2014

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos incisos VIII e XI ambos do Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano/ES;

- **CONSIDERANDO** que nesta época de confraternização é importante que as pessoas estejam próximas de seus familiares;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de 8h00min as 13h00min o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 24 de Dezembro de 2014, e Ponto Facultativo no dia 26 de Dezembro de 2014, em virtude das comemorações do dia de Natal.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções/atividades em regime de escala e os que não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL